

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211305090048679

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

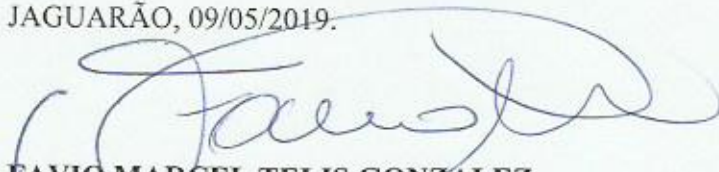
Data: 09/05/2019

Hora: 12:25

Portaria nº 850/2019

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 891/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/06/2017, ao servidor **JOSÉ CARLOS CORREA**, CPF 302.551.980-00, matrícula 37125, cargo de Agente Administrativo, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.927,39 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.325,95 - conforme Lei Municipal nº 5243 de 2010; 04 Triênios no valor de R\$ 265,19 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003; Promoção de Classe no valor de R\$ 198,89 - conforme Lei Municipal nº 4166 de 2003, art. 15; Incorporação Gratificação de Agente de Integração Fazendária -SB2/G4 no valor de R\$ 69,29 - conforme Lei Municipal nº 5497 de 2012, art. 7 inc. I alinea k; 03 Anuênios no valor de R\$ 39,78 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 260; Incorporação Gratificação de Membro da Comissão Processante - SB1/G2 no valor de R\$ 24,57 - conforme Lei Municipal nº 5497 de 2012, art. 7 inc. I alinea h; Incorporação Gratificação de Secretário da Comissão Processante - G3 no valor de R\$ 3,72 - conforme Lei Municipal nº 5497 de 2012, art. 7 inc. I a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 09/05/2019.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.